

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - PA

Estudo Técnico Preliminar 33/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Nº 2025.032-00-CRBM-4

2. Descrição da necessidade

2.1 Promover a participação de colaboradores relacionados na tabela abaixo, inscrevendo-os no evento "**9ª Conferência Nacional de Conselhos Profissionais**", a ser realizado em Brasília/DF, no período de 07 a 10 de outubro de 2025, pela empresa SILP Eventos e Treinamentos . CNPJ: 51.338.961/0001-41.

Item	Nome	Cargo
1	Elayne Cristina Santos Bueres	Assessora da Diretoria
2	Camilla Lins Silva	Assistente de Gestão

2.2 A participação de duas colaboradoras do CRBM-4 na 9ª Conferência Nacional de Conselhos Profissionais é uma necessidade institucional vinculada ao aprimoramento da gestão pública no âmbito dos conselhos de fiscalização profissional. O evento proporciona espaço para debates, troca de experiências e atualização normativa, aspectos essenciais para que a autarquia mantenha-se alinhada às melhores práticas de governança, transparência e eficiência administrativa. Além disso, a conferência é uma oportunidade ímpar de integração com outros conselhos, inclusive com a participação do sistema CFBM/CRBM's, permitindo o fortalecimento da atuação institucional e o aperfeiçoamento dos serviços prestados à sociedade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Presidência	Dr. Márcio Vinicius Cardoso Ferreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS), certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

4.2 Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos participantes, no final do evento, o certificado de realização do evento, suas oficinas, com carga horária, período de

realização e conteúdo programático. Além disso, deverá atender aos demais requisitos elencados no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A pesquisa de preços foi realizada com fundamento no art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do ME. Na ocasião, a futura contratada apresentou:

- Atestado de Capacidade Técnica
- CND - DÉBITOS TRABALHISTAS;
- CND - DÍVIDA ATIVA ESTADUAL;
- CND - DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- CND - DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL;

5.2 Também apresentar notas de empenho emitidas por outras instituições públicas, para objetos semelhantes de mesma natureza desta contratação, tendo em vista os temas abordados, a metodologia de realização dos eventos e os valores unitários cobrados, relativamente às respectivas cargas horárias. Com isso, verificou-se que o valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado.

5.3 Ademais, o preço praticado pela empresa para cada inscrição é de R\$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais), o que totalizaria R\$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais) para a presente contratação, que prevê 02 inscrições. Porém, conforme proposta em anexo a este ETP e parceria estabelecida pelo Conselho Federal de Medicina para participação do sistema, conforme ofício nº 00105/2025/CFBM, foi negociado junto à empresa que o preço final a ser cobrado de R\$ 7.,00 (xxxxx reais), sendo esse valor fixo e irrevogável, o que demonstra ainda mais vantajosidade na contratação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Inscrição de 02 (duas) participantes discriminados no item 2 deste ETP em evento nacional para Conselhos Profissionais a ser realizado em Brasília/DF, no período de 07 a 10 de outubro de 2025 com certificação para os participantes ao final do mesmo.

6.2 A solução consiste na contratação, por inexigibilidade de licitação, das inscrições do CRBM-4 na 9ª Conferência Nacional de Conselhos Profissionais, promovida por entidade reconhecida nacionalmente e que detém exclusividade na organização do evento. Tal solução se mostra a única possível para atendimento da necessidade apresentada, uma vez que o conteúdo e a metodologia estão vinculados diretamente à conferência, não havendo alternativas ou competição entre fornecedores.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Serão contratadas, ao todo, 02 (duas) inscrições, sendo uma para cada participante.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.980,00

8.1 O valor total estimado para a presente contratação é R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), conforme levantamento de mercado constante no item 5 deste ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução, tendo em vista, ainda, a importância das colaboradoras participarem em conjunto para que possam interagir entre eles e assim trocar experiências e potencializar o aprendizado.

9.2 Além disso, a contratação propiciou à Administração um valor mais vantajoso para inscrição dos participantes, por meio da parceria com o sistema CFBM/CRBM's, o que possibilitou a confirmação das participantes e suas disponibilidades para participarem do evento no período já mencionado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação possui alinhamento com o planejamento desta Autarquia, que prevê a contratação de "participação em Congressos, Feiras e Eventos". Vale ressaltar, ainda, que esta contratação está dentro do valor previsto no referido planejamento anual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Com esta contratação, visa-se obter a capacitação técnico-gerencial das colaboradoras em temas diretamente relacionados à atividade finalística do Conselho, bem como o fortalecimento da governança e da conformidade administrativa, em consonância com diretrizes de órgãos de controle. Além disso, a integração institucional com outros conselhos profissionais, possibilitará cooperação técnica e compartilhamento de experiências.

12.2 Portanto, a participação no evento em referência proporcionará às participantes o conhecimento e as ferramentas necessárias para aplicarem diretrizes atualizadas nas atividades do CRBM-4, principalmente em consonância as temáticas centrais abordadas no evento: "Tríade: Conexão com o cidadão. Diálogo institucional. Foco na gestão de pessoas".

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Elaboração de Termo de Referência contendo todas as informações determinadas por lei e que sejam pertinentes à presente contratação.

13.2 Publicação da contratação no PNCP, para dar publicidade aos atos praticados, de modo a conferir maior transparência neste processo e a corroborar a lisura e a probidade dos respectivos atos processuais, tendo em vista tratar-se de contratação direta com fulcro no art. 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, ainda que se tenha seguido todos os trâmites e adotadas todas as providências previstas em lei.

13.3 Emissão de nota de empenho em nome da empresa a ser contratada;

13.4 Confirmação junto à empresa no que se refere à participação dos participantes do CRBM-4;

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A contratação em questão apresenta impactos ambientais mínimos, uma vez que envolve a participação em evento de natureza técnica e institucional. Os impactos restringem-se a deslocamentos das colaboradoras até o local da conferência e ao consumo de materiais impressos eventualmente fornecidos pela organização, que podem ser facilmente mitigados com a devida conscientização das participantes quanto à destinação adequada de resíduos

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 A contratação possui viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante ao § 1º e seus incisos, do Artigo 18 da Lei nº 14.133/21

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAMILLA LINS SILVA

Coordenação de Departamento